

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 17 / 05 / 19

Pág. 96 Col. 2

Conferido _____

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP.12

À Comissão de Educ.

Em 21/05/19

Aparecido Ferreira

RF. 101.075

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 22/05/19 às 11:30

RF _____

Felipe Fairbanks

RF: 11.443

Ao Vereador / A Vereadora

Suplicy

Para relatar.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 22 / 05 / 19

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI

Segue juntado, nesta data, documento(s)

e papel de informação rubricado sob folha(s)

nº 23, Em 21 / 8 / 19.

Rafael Nobles Godoi

RF 11.327/SGP.12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 23 do Proc.
Nº 308 de 2018
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

fls. 37

PARECER Nº 1250/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 308/2018.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre vereadora Sandra Tadeu, "*Denomina Travessa Nelson Sorbara, o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Mututi e Av. Euclides Fonseca, no Distrito do Jardim Miragaia, Prefeitura Regional do Itaim Paulista, e dá outras providências*".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade, na forma de Substitutivo**, que visa ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **favoravelmente ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Segundo a justificativa da autora:

"[Nelson Sorbara foi] Homem íntegro, pai de família e amigo fiel, viu o bairro passar por diversas evoluções e não se omitiu a esse crescimento. Sempre foi um morador participativo, daqueles que lutam pelas conquistas em conjunto, esteve sempre envolvido com o crescimento do bairro, dedicando-se a fazer do Jardim Miragaia um lugar melhor para de viver".

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, **favorável o parecer, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 21/8/19

Eliseu

ELISEU GABRIEL
Presidente

Beto

BETO DO SOCIAL

Eduardo Matarazzo

EDUARDO MATARAZZO
SUPLICY - Relator

Jair Tatto

JAIR TATTO

CLAUDINHO DE SOUZA

GILBERTO NASCIMENTO.

TONINHO

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 22/08/19
Pág. 94 Col. 3
Conferido /

Rafael Gobles Godoi
RF. 11.327

A Comissão de FIN
Em 22/8/19 às 13:20h
Rafael Robles Godoi
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/8/19 às 13:20h
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora

Para Relator,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 26/08/19

Presidente

Cbs: Prazo de 3 dias para manifestação, nos
termos do § 3º do artigo 63 do

Redistribuído ao Vereador

Isaac Felix

Para relator,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 10.10.19

Presidente

Segue(m) juntado(s), nessa data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 24, Em 29/11/19
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP. 12


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Home nº 24
Nº 01.308 de 2018
Fernando de Lima Gasparotto
RF. 11.272-SGP-121

PARECER Nº 2271/2018
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 308/2018

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa denominar Travessa Nelson Sorbara o logradouro público inominado localizado entre as Ruas Mututi e Av. Euclides Fonseca, no Distrito do Jardim Miragaia, Subprefeitura do Itaim Paulista.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 17 dos autos".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/11/2018

Ver. Alessandro Guedes
Presidente

Ver^a. Adriana Damalho
FABIO SILVA

Ver. Atilio Francisco

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix
Relator

Ver. Ota

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver^a. Soninha Francine